



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.693

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SITUADA NO
DISTRITO DE LAGOA BONITA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se Rua Paulo Sérgio Martins – “Paulo Mateiro”, a via pública que inicia-se na Rua Joaquim de Faria e encerra-se na estrada sentido Araçai - Fazenda da Pontinha, propriedade do sr. Décio da Silva Bueno, no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município.

Art. 2º. – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 07 de Agosto de 2017.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL